



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná



Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

(Projeto de Lei N° 48/2005)

Publicado/a no Jornal

Edição n° \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

página \_\_\_\_\_

Funcionário/a

**LEI N° 1653/2005**

**de 16 de novembro de 2005.**

*Súmula: Autoriza a doação de uma área de terras à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.*

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de uma área de terras pertencente a este Município à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n° 76.592.807/0001-22.

**Art. 2°** A referida área, denominada de Gleba A, com área total de 30.375,42 m<sup>2</sup> (trinta mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), localizada no Bairro Lagoa, neste Município, é objeto da Matrícula n° 12.871, fls. 01 e 02 do Livro n° 2 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3°** A COHAPAR destinará a área doada à construção de 84 (oitenta e quatro) unidades habitacionais para famílias de baixa renda do Município.

**Art. 4°** A COHAPAR não poderá mudar a finalidade para a qual foi destinada a área doada.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 16 de novembro de 2005.**

**VALENTINA HELENA ANDRADE TONETI**

Prefeita Municipal